

**IPL**

instituto politécnico  
de leiria

Afixado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_h \_\_\_\_m

Nome: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DESPACHO N.º 308/2019**

**ELEIÇÃO DO TERCEIRO CONSELHO ACADÉMICO  
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**LISTAS DE CANDIDATURA**

De acordo com o Despacho n.º 264/2019, de 17.10.2019, a data limite para apresentação de listas de candidatura para eleição dos representantes dos assistentes e docentes equiparados<sup>1</sup> da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (ESTG), da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha (ESAD.CR) e da Escola Superior de Saúde de Leiria (ESSLei) no Terceiro Conselho Académico do Politécnico de Leiria foi 19.11.2019.

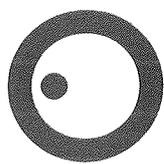
**Representantes dos Assistentes e Docentes Equiparados**

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria**

Para o Terceiro Conselho Académico do Politécnico de Leiria não foram apresentadas listas de candidatura dos assistentes e docentes equiparados da ESTG, pelo que a eleição será realizada por votação uninominal, de entre os titulares com capacidade eleitoral passiva do respetivo corpo. Será eleito o elemento que obtiver mais votos, procedendo-se, em caso de votação que produza empate, à repetição do sufrágio, sucessivamente, até à atribuição do mandato.

---

<sup>1</sup>Assistentes e docentes equiparados a qualquer das categorias previstas no estatuto da carreira docente de entre os que reúnam os requisitos legais para integrar os respetivos conselhos técnico-científicos (subalíneas ii), iii) e iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º dos Estatutos). Foram igualmente considerados os docentes convidados, recrutados ao abrigo do artigo 8.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na sua nova redação, de acordo com uma interpretação atualista do artigo 68.º dos Estatutos, resultante da alteração do ECPDESP.



**IPL**  
instituto politécnico  
de leiria

## Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha

Foi rececionada uma lista de candidatura de representantes dos assistentes e docentes equiparados da ESAD.CR, no endereço de e-mail dos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria, pelas 18:59 horas do dia 19.11.2019.

O artigo 29.º, n.º 3 dos Estatutos do Politécnico de Leiria<sup>2</sup>, refere que «*As listas serão entregues na Secretaria do serviço ou da unidade orgânica em que o candidato primeiro signatário trabalhe ou esteja matriculado ou inscrito, nos prazos previstos e dentro do horário de funcionamento. Dos documentos será passado recibo com anotação do dia e hora de receção.*»

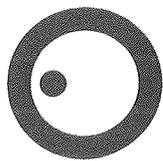
Verificada a lista de candidatura, constata-se que é a mesma intempestiva, devendo ter sido entregue na secretaria da ESAD.CR. Verifica-se igualmente que a lista não foi subscrita pelos candidatos nem instruída com declarações de aceitação da candidatura.

Nos termos do n.º 1 do mesmo artigo «*As listas devem ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações de aceitação da candidatura, (...)*».

Face ao exposto, a lista de candidatura não poderá ser admitida ao presente processo eleitoral, pelo que a eleição será realizada por votação uninominal, de entre os titulares com capacidade eleitoral passiva do respetivo corpo. Será eleito o elemento que obtiver mais votos, procedendo-se, em caso de votação que produza empate, à repetição do sufrágio, sucessivamente, até à atribuição do mandato.

---

<sup>2</sup> Homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008.



**IPL**  
instituto politécnico  
de leiria

### Escola Superior de Saúde de Leiria

Para o Terceiro Conselho Académico do Politécnico de Leiria não foram apresentadas listas de candidatura dos assistentes e docentes equiparados da ESSLei, pelo que a eleição será realizada por votação uninominal, de entre os titulares com capacidade eleitoral passiva do respetivo corpo. Será eleito o elemento que obtiver mais votos, procedendo-se, em caso de votação que produza empate, à repetição do sufrágio, sucessivamente, até à atribuição do mandato.

Assim sendo, devem constituir-se mesas de voto na ESTG, na ESAD.CR e na ESSLei, para a presente eleição.

Extraiam-se cópias deste Despacho e remetam-se aos Dirigentes das unidades orgânicas, unidades de formação e investigação e serviços do Politécnico de Leiria para conhecimento e afixação imediata. Divulgue-se na página da internet.

Leiria, 26 de novembro de 2019.

O Presidente,

Rui Filipe Pinto Pedrosa

SE